

**PORTARIA Nº 111/2019/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e

**Considerando** a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e da outras providências;

**Considerando** o Decreto 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei 10.709 de 28/06/2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e da outras providências;

**Considerando** a Portaria Conjunta SEFAZ/SES/SEPLAN nº 001/2018, de 25 de julho de 2018, que institui norma complementar operacional relativa às disposições do Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018.

**Considerando** a Portaria nº 194/2018/GBSES, de 01 de agosto de 2018, que estabelece critérios para normatizar a aplicação das receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, segundo o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709, de 28 de junho de 2018, a ser transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, de acordo com o art. 2º da Portaria nº 194/2018/GBSES, no valor total de **R\$ 1.245.086,57** (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à **9ª (nona) parcela**.

**Parágrafo. 1º** - Ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá destina-se o valor de **R\$ 945.400,72**(novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e setenta e dois centavos) distribuídos conforme Anexo Único.

**Parágrafo. 2º** - Ao Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis, destina-se o valor de **R\$ 299.685,85** (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) conforme Anexo Único;

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dotação orçamentária abaixo especificada: Unidade

Orçamentária: 21.601; Função: 10; Programa: 077; Ação: 2451 -  
Atenção hospitalar complementar do SUS;

Fonte de Recursos: 196 - Recursos de Fundos Especiais  
administrado pelo órgão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá - MT, 26 de abril de 2019.

*(Original assinado)*

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

### **ANEXO ÚNICO**

Referente ao Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709/2018

#### **Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis**

Hospital Santa Casa de Rondonópolis	R\$	299.685,85
--	-----	------------

#### **Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá**

Hospital do Câncer de Mato Grosso	R\$	299.685,85
--------------------------------------	-----	------------

Hospital Geral Universitário	R\$	299.685,85
------------------------------	-----	------------

Hospital Santa Helena	R\$	299.685,85
-----------------------	-----	------------

Instituto Lions da Visão	R\$	46.343,17
--------------------------	-----	-----------

<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>945.400,72</b>
-----------------	------------	-------------------

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.245.086,57</b>
--------------	------------	---------------------